



LEI Nº 5769, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a denominação de rua RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA (Raimundo de Zuca) o trecho indicado nesta Lei e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada de rua Raimundo Pinheiro da Silva (Raimundo de Zuca) a artéria pública que tem início na Rua Pedro Furtado de Menezes no bairro logradouro, sentido Sul/Norte.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).



GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Autoria: Lucas Rodrigues Soares Neto



LEI

DE _____ DE OUTUBRO DE 2024

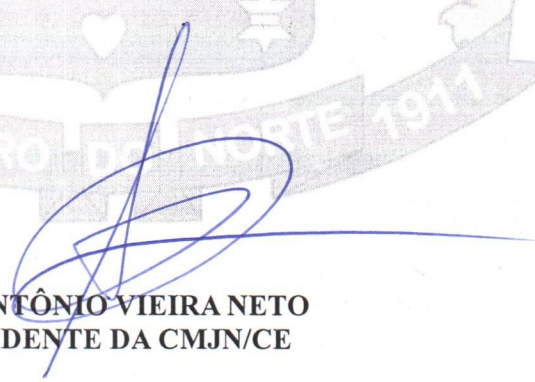
Dispõe sobre denominação de rua RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA (Raimundo de Zuca) o trecho indicado nesta Lei e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, a que lhe confere o Art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de rua Raimundo Pinheiro da Silva (Raimundo de Zuca) a artéria pública que tem início na Rua Pedro Furtado de Menzes no bairro logradouro, sentido Sul/Norte.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.



CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO
PRESIDENTE DA CMJN/CE

Autoria: Lucas Rodrigues Soares Neto